



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 093/2022

PROJETO DE LEI N.º 055/2022

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE O DIA INTERNACIONAL DO
COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.**

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Campina Grande o Dia Internacional do Combate ao Trabalho Infantil, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar eventos ligados à comemoração da data criada por esta Lei, inclusive autorizando a realização de atividades educativas e culturais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 26 de abril de 2022.

